



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº036/2017

“(Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Colônia Frederico Ozanan e toma outra providencia”).

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/12/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Colônia Frederico Ozanan, Entidade estabelecida a Av Mario Amaral Gurgel, 765, Cabralia Paulista São Paulo, inscrita no CNPJ nº46.146.783/0001-17 ate 31/12/2017.

Art. 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em ate R\$ 8.550,00(Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro proprio e afixado em lugar de costume